



ANEXO I - PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO SUS nº. 01/2019

Período de Vigência: 01 de julho de 2019 a 30 de junho 2020

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

CNES: 2088193

CNPJ: 52.775.392/0001-64

Licença de Funcionamento:

Endereço: Maestro de Azevedo, 124 - Centro, Mogi Mirim – SP.

Fone: (19) 3814-3000

Interventora dos Serviços SUS: Rosa Ângela Iamarino

Diretora Clínica: Lúcia Maria Ferreira Tenório

Gerente de Enfermagem: Wesley Alexandre Pereira

II – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o nº 52.775.392/0001-64, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP. A instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto nº 49812/60), Estadual (Decreto nº 34709/59) e Municipal (Lei nº 1042/76). No momento sob intervenção do município em atendimento nos autos da decisão judicial nº 1001020-08.2019.8.26.0363.

b) Característica Geral do Hospital:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e atualmente instalada à Rua Maestro Azevedo nº 124, região central de Mogi Mirim – SP.

Segundo CNES da Instituição, a Irmandade está habilitada para:

- Serviço Hospitalar para tratamento de AIDS;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em nefrologia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



- Laqueadura;
- Vasectomia;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Enteral e Parenteral;
- UTI II Adulto;
- UTI II Neonatal;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia / Neurocirurgia.

Ainda de acordo com o CNES a Instituição é dotada de leitos de internação, sendo disponibilizados 73 para internações SUS. Os leitos estão divididos nas chamadas clínicas básicas, sendo que para o SUS são disponibilizados: Cirurgia Geral 18, Neonatologia 02, Clínica Geral 20, Unidade de Isolamento 04, UTI Adulto – Tipo II 06, UTI Neonatal – Tipo II 04, Obstetrícia Cirúrgica 08, Obstetrícia Clínica 03, Pediatria Cirúrgica 02, Pediatria Clínica 06. O Hospital conta com salas cirúrgicas, Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios, Centro Obstétrico e Serviços de Apoio, tais como: Central de Esterilização de Materiais, Farmácia, Lactário, Necrotério, entre outros.

A equipe multiprofissional é formada por médicos de diversas especialidades, biomédico, equipe de enfermagem, cirurgião dentista e traumatologista buco-maxilo facial, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogas, assistentes sociais, técnicos de ortopedia e imobilização ortopédica, técnicos de farmácia, técnicos em segurança do trabalho, comprador, auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar de pessoal, auxiliar de faturamento, almoxarife, recepcionistas, cozinheiras, copeiras, auxiliares de limpeza, auxiliares de rouparia, vigilantes, auxiliares de farmácia, costureiras, motoristas e serviço de manutenção.

As comissões existentes e atuantes na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim são as seguintes:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Grupo de gerenciamento de risco e segurança do paciente;
- Grupo de Trabalho de Humanização – GTH;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Comissão de Nutrição Enteral / Parenteral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



III – METAS QUANTITATIVAS

- Meta 1 - Valor físico apresentado no serviço ambulatorial

Valor Pactuado: Apresentação mensal por subgrupo segundo tabela SUS:

SUBGRUPO DE PROCEDIMENTO	PACTUAÇÃO
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	
0202-Diagnóstico em laboratórios clínico	2.922
0204-Diagnóstico por Radiologia	1.232
0205-Diagnóstico por Ultrassonografia	315
0206-Diagnóstico por Tomografia	152
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	267
0212-Diagnóstico/procedim. Especiais em hemoterapia	75
0214- Diagnóstico por teste rápido	130
03-PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	
0301-Consultas / atendimentos / Acompanhamentos	4.018
0305-Tratamento em Nefrologia	2.221
0306-Hemoterapia	35
04-PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
0401-Peq. Cirurgia e cirurgia de pele, tecido subcutâneo mucosa	132
0404- Cirurgia vias aéreas superior, cabeça e pescoço	1
0417-Anestesiologia	1
0418-Cirurgia em nefrologia	20
0702-Órteses, próteses, mat espec relac ato cirúrgico	
	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Indicador pactuado: Taxa de procedimentos apresentados.

Procedimentos apresentados x 100

Procedimentos pactuados

Resultado: 75 pontos, sendo a pontuação de 05 (cinco) pontos por subgrupo como segue:

05 pontos – 105% a 85% da meta

2,5 pontos – 84,9% a 65% da meta

01 ponto – 64,9 a 45% da meta

Não pontua – menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Ambulatorial – SIA

- **Meta 2 - Metas físicas apresentadas.**

Pactuação: 400 AIH's por competência

Indicador pactuado: Taxa de internações apresentadas.

Internações Apresentadas x 100

Internações Pactuadas

Resultado:

25 pontos - 105% a 85% da meta

20 pontos – 84,9% a 65% da meta

17,5 pontos – 64,9 a 45% da meta

Não pontua- menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD

- **Meta 3: Garantir número mínimo de leitos SUS.**

Pactuação:

Cirurgia Geral: 18

Neonatologia: 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Clínica Geral: 20

Unidade de Isolamento: 04

UTI Adulto – Tipo II: 06

UTI Neonatal – Tipo II: 04

Obstetrícia Cirúrgica: 08

Obstetrícia Clínica: 03

Pediatria Cirúrgica: 02

Pediatria Clínica: 06

Indicador pactuado: *Número de leitos pactuados*

Resultado:

25 pontos – Garantiram número de leitos pactuados

Não pontua - Não garantiu o número de leitos pactuados

Fonte de Informação: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES (site).

OBS: Havendo alteração no número de leitos, será considerado o quantitativo do CNES.

- **Meta 4:** Garantir número mínimo de consultas conforme Portaria SAS 756 de 27 de dezembro de 2005;

A - Indicador pactuado: *Realização de consultas em Neurologia / Neurocirurgia*

Pactuação: 200 consultas / mês

Resultado:

20 pontos – Ofertou 100% das vagas

Não pontua- Não ofertou as vagas

Fonte de Informação: Relatórios da Central Municipal de Regulação e da CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde.



III - METAS QUALITATIVAS

- **Meta 1: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES (completo) atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes.**

A - Indicador pactuado: *Atualização do CNES de Equipamentos e Leitos*

CNES do período avaliado em conformidade x 100

CNES do período avaliado, informado.

Resultado:

10 pontos – CNES atualizado (100 %)

05 pontos – CNES parcialmente atualizado (número de itens atualizados acima de 50%)

Não pontua – CNES desatualizado (inferior a 49,99%)

Fonte de Informação: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES (site) e Relatório ETAM.

B - Indicador pactuado: *Atualização dos profissionais no CNES (Equipe de Enfermagem, Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicologia e Técnico em Radiologia).*

Relatório de prof. (CNES) em conformidade com legislações vigentes x 100

Relatório de prof. (CNES) informado em conformidade com legislações vigentes

Resultado:

10 pontos – CNES atualizado 100%

05 pontos – CNES parcialmente atualizado (acima de 50%)

Não pontua – CNES desatualizado (menor que 49,99%)

Fonte de Informação: Relatório dos profissionais CNES (site), Escalas de Plantões (enviadas no último dia útil do mês anterior ao da prestação de serviço) e relatório ETAM.

- **Meta 2: Comissões atuantes - Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, e Comissão de Ética de Enfermagem.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



A - Indicador pactuado: *Comissão de Revisão de Prontuário atuante, seguindo a Resolução CFM 1.638/02 ou as que vierem substituí-la.*

Resultado:

20 pontos, sendo:

05 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada

05 pontos - Regimento Interno Atualizado

10 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos

Não pontua: Não apresentou todos os itens conforme solicitado e/ou número inferior de amostragem.

Fonte de informação:

- Documento formal da nomeação dos membros e Regimento Interno Atualizado.
- Apresentação das atas das reuniões mensais de acordo com os quesitos dispostos na Resolução CFM 1.638/2002, cujo número mínimo da amostragem deve ser de 10% dos prontuários do período avaliado, do total de internações.

B - Indicador pactuado: *Comissão de Revisão de Óbito atuante, conforme Resolução CFM nº 2.171 de 30/10/2017 ou as que vierem substituí-la.*

Resultado:

20 pontos, sendo:

05 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada

05 pontos - Regimento Interno Atualizado

10 pontos - Apresentou relatório das avaliações dos óbitos no mês subsequente

Não pontua: Não apresentou todos os itens solicitados.

Fonte de Informação:

- Documento formal que apresente a Comissão Instituída com a manutenção de seus membros e Regimento Interno, atualizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



05 pontos – 64,9 a 45% da meta

Não pontua- menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar descentralizado - SIHD

B - Indicador pactuado: *Taxa de internação na UTI Neonatal*

Número de pacientes dia, na UTI neonatal, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na UTI neonatal, no mesmo período

Pactuação: acima de 85% (oitenta e cinco por cento)

Resultado:

15 pontos - 85% ou mais de ocupação

10 pontos – 84,9% a 65% de ocupação

05 pontos – 64,9 a 45% de ocupação

Não pontua- menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar descentralizado - SIHD

C - Indicador pactuado: *Taxa de internação na UTI Adulto.*

Número de pacientes dia, na UTI adulto, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na UTI adulto, no mesmo período

Pactuação: acima de 85% (oitenta e cinco por cento)

Resultado:

15 pontos - 85% ou mais de ocupação

10 pontos – 84,9% a 65% de ocupação

05 pontos – 64,9 a 45% de ocupação

Não pontua- menor de 44,9% de ocupação

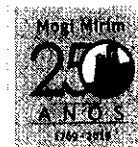
Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar descentralizado - SIHD

D - Indicador pactuado: *Taxa de mortalidade hospitalar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Número de óbitos no período x 100

Número de altas no mesmo período

Pactuação: igual ou inferior a 5% (cinco por cento)

Resultado:

10 pontos – atingiu a meta (menos de 5% de mortalidade)

05 pontos – de 5,1% a 6% de mortalidade

Não pontua- Acima de 6% de mortalidade

Fonte de Informação: Sistema Wareline – módulo atendimento

E - Indicador pactuado: Média de permanência

Número de pacientes dia na Unidade de clínica Médica em determinado período

Número de pacientes saídos na Unidade de clínica Médica no mesmo período

Pactuação: igual ou inferior a 06 dias

Resultado:

15 pontos – 100% a 85% da meta

10 pontos – 84,9% a 65% da meta

05 pontos – 64,9 a 45% da meta

Não pontua- menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema Wareline – módulo atendimento

IV – GESTÃO HOSPITALAR

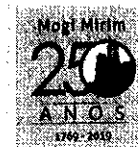
Apresentação de Declaração da Entidade que se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação; manter contratos com prestadores vigentes, realizar manutenção preventiva dos equipamentos; manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com normas específicas; e garantia de fornecimento de energia através de geradores; bem como a apresentação de documentação que comprove essas atividades.

V – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



Os valores previstos para o presente instrumento serão repassados conforme previsto no Convênio de Adesão ao SUS nº. 01/2019.

VI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, trimestralmente, por uma comissão composta por representantes dos seguintes seguimentos: Secretaria de Saúde, sendo três titulares e três suplentes; Entidade, e Conselho Municipal de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes, devendo esta ser nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendado entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2019.

Flávia Rossi

Secretária de Saúde

Rosa Ângela Iamarino

Interventora dos Serviços SUS da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim